



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 938.222,61** (novecentos e trinta e oito mil reais, duzentos e vinte dois reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.15.452.0089.2758.339039.217	Modernização e Mat. do parque de iluminação	86.328,39
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assistência a Atenção Básica de Saúde.	2.100,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde.	23.760,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Manut. do Serv. De Atend. Móvel de Urgência	2.277,50
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assist. Hosp. Ambulatorial	16.710,50
09.0901.08.243.0119.2806.339030.229	Manut. do Programa BPC na Escola	538,45
09.0901.08.243.0119.2820.339036.229	Prog. Primeira Infância no SUAS	9.135,04
09.0901.08.244.0117.2060.339030.229	Manut. Das Atividades Especiais	100.994,51
09.0901.08.244.0117.2060.339036.229	Manut. Das Atividades Especiais	69.000,00
09.0901.08.244.0117.2697.339036.229	Manut. do Programa Bolsa Família	53.000,00
09.0901.08.244.0117.2697.339039.229	Manut. do Programa Bolsa Família	59.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339030.229	Manut. do PAIF/CRAS	365.378,22
09.0901.08.244.0117.2721.339036.229	Manut. do PAIF/CRAS	150.000,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>938.222,61</b>



**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 938.222,61 (novecentos e trinta e oito mil reais, duzentos e vinte dois reais e sessenta e um centavos)**, da seguinte dotação orçamentaria será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*